MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 10 de março de 2026 | Ano VII | Edição nº 1460A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

"PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE AGUAÍ, SÃO JOÃO DA BOA VISTA E ÁGUAS DA PRATA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA"

O Município de Aguaí | SP, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos, Aguaí | SP, inscrito no CNPJ nº 46.425.229/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilberto Luis Moraes Selber;

O Município de São João da Boa Vista | SP, com sede na Rua Marechal Deodoro n° 366, Centro, São João da Boa Vista | SP, inscrito no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Vanderlei Borges de Carvalho;

O Município de Aguas da Prata | SP, com sede na Avenida Washington Luiz, 485, Centro, Aguas da Prata | SP, inscrito no CNPJ nº 44.831.733/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena;

Considerando a reunião realizada, em dezembro/2025, no Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, em Aguaí, e que contou com a participação de membros de Conselhos Municipais de Turismo (COMTUR) , órgãos municipais de turismo de Aguaí e São João da Boa Vista , Prefeito Municipal Gilberto Luiz Moraes Selber, Associação de Ciclistas Bikers Mogiana, Governança Turística;

Considerando o interesse comum dos Municípios Signatários em desenvolver e promover o turismo regional, valorizando seus recursos naturais, históricos e culturais;

Considerando o potencial da antiga estrada rural que conecta Aguaí a São João da Boa Vista (a histórica Estrada Velha de Aguaí a São João da Boa Vista, também conhecida como Estrada do Morro Velho), com extensão natural para Águas da Prata, como eixo principal para a criação de um circuito turístico integrado;

Considerando a necessidade de estabelecer uma cooperação intermunicipal para o planejamento, desenvolvimento e gestão de iniciativas turísticas conjuntas;

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES com a finalidade de estabelecer a mútua cooperação técnica e administrativa para a criação, estruturação e promoção do Circuito Turístico Regional Aguaí-São João-Águas da Prata, integrando a rota ciclística da 'Estrada Velha', o fomento ao turismo rural, a instalação de sinalização padronizada e a realização de eventos conjuntos, sob o compromisso de que cada ente municipal assegure a manutenção e conservação dos trechos viários inseridos em seu respectivo território, assim como criação de marcos específicos e sinalização turística.

OBJETO

O objeto deste Protocolo de Intenções busca envidar os esforços necessários para estabelecer as bases de cooperação entre os municípios de Aguaí, São João da Boa Vista e Águas da Prata visando a criação, implantação e manutenção de um circuito turístico ciclístico regional, utilizando como eixo principal a estrada velha Aguaí–São João com extensão para Águas da Prata, com o propósito específico de:

a) Estruturar uma rota turística integrada que promova passeios, trilhas e o turismo rural na região;
b) Implementar sinalização turística padronizada ao longo do percurso;
c) Fomentar eventos conjuntos que valorizem os atrativos dos três municípios;
d) Garantir a manutenção dos trechos sob responsabilidade de cada ente;
e) Buscar reconhecimento oficial junto a órgãos estaduais e federais do turismo;
f) Criar mecanismos de governança compartilhada através de Comitê Gestor Intermunicipal.

COMPROMISSO DOS MUNICÍPIOS

Para a consecução dos objetivos propostos, os Municípios comprometem-se a:

Colaborar no planejamento e execução das ações necessárias para a criação e consolidação do circuito turístico, e por corolário sua oficialização junto a órgãos turísticos estaduais e federais;

Destinar recursos humanos e materiais, dentro de suas possibilidades orçamentárias, para a manutenção e melhoria dos trechos da estrada rural sob sua jurisdição;

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo

Participar ativamente na elaboração e implementação de um plano de marketing e promoção conjunta do circuito;

Apoiar a realização de estudos e levantamentos técnicos para identificar pontos de interesse turístico, infraestrutura necessária e oportunidades de desenvolvimento;

Promover a articulação com a iniciativa privada local, associações e demais entidades para o engajamento no projeto;

Compartilhar informações e experiências que possam contribuir para o sucesso do circuito turístico regional.

GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO

Para a gestão e coordenação das ações decorrentes deste Protocolo, será instituído um Comitê Gestor Intermunicipal.

O Comitê Gestor será composto por representantes indicados pelos Prefeitos dos Municípios Signatários, preferencialmente dos Departamentos, Secretarias ou Órgãos de Turismo, Meio ambiente e Obras.

As atribuições do Comitê Gestor incluirão:
a) Elaborar o plano de trabalho detalhado para a implementação do circuito;
b) Monitorar o andamento das ações e o cumprimento dos compromissos;
c) Propor ajustes e melhorias no projeto;
d) Buscar fontes de financiamento e parcerias para o desenvolvimento do circuito;
e) Promover a comunicação e o alinhamento entre os Municípios Signatários.

O Comitê Gestor reunir-se-á periodicamente, conforme calendário a ser definido em sua primeira reunião.

RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções, sendo que as despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo

fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumentos específicos.

Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ações específicas previstas no acordo e por prazo determinado.

PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será por prazo indeterminado.

ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o objeto de promoção integrada do cicloturismo, sendo também o instrumento adequado para que, porventura, novos Municípios realizem a adesão.

ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:
a) por advento do termo final;
b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou
c) por consenso dos partícipes, devendo ser devidamente formalizado.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Aguaí | SP, 23 de janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBE[redacted]3, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.09 17:10:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

GILBERTO LUIS MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO[redacted]
Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO[redacted]
Dados: 2026.03.09 15:37:53 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA[redacted]
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA[redacted]
Dados: 2026.03.02 16:39:27 -03'00'

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA